



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO (SEGOV)**

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

Recebido
24.12.25
Tálio César Medeiros Azevedo
CFF: 121.146.964-61
Secretaria Administrativa

Ofício n.º 090/2025 – SEGOV

Em 24 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Daniel Andson da Costa – MDB,
Presidente da Câmara Municipal,
Rua Vicente Pereira, 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

Assunto: Resposta à Indicação nº107/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ENCAMINHAR resposta à Indicação nº107/2025, de autoria do Sr. Joseni Santos de Medeiros que:

“objetiva permitir a continuidade da obra de urbanização e calçamento da Vila do Açude, cuja execução demanda o acesso a uma área de terreno de propriedade particular, essencial para que o projeto siga o traçado originalmente planejado. Sugere-se que a Administração Pública avalie as alternativas jurídicas cabíveis para regularização do uso da área, garantindo tanto o interesse público quanto os direitos do proprietário.”

Informo ao Excelentíssimo Senhor Daniel Andson da Costa, que a presente solicitação do nobre Vereador é de grande relevância.

Informamos que, após análise técnica e administrativa, verifica-se que a execução da solicitação demanda o acesso a área de terreno de propriedade particular, o que implica, necessariamente, a adoção de medida de desapropriação para regularização do uso da referida área.

Todavia, no momento, a Administração Municipal não dispõe de recursos financeiros e orçamentários suficientes para proceder à desapropriação do imóvel em questão, o que inviabiliza, por ora, a continuidade da obra nos moldes propostos.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO (SECOV)**

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 **(84) 3478-2217/2277**
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

Ressalte-se, inclusive, que já houve tentativas anteriores de viabilizar a execução dessa demanda, as quais restaram frustradas justamente em razão da ausência de disponibilidade financeira para custear a desapropriação necessária, circunstância que permanece inalterada até o presente momento.

Por fim, a Administração permanece sensível à relevância da obra para a comunidade local, porém encontra-se legal e financeiramente impedida de dar prosseguimento à sua execução, até que haja condições orçamentárias que permitam a execução.

Certo do atendimento da presente requisição, aproveito a oportunidade para manifestar votos de elevada estima.

Reitero, também, que me coloco à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos de vosso interesse.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de dezembro de 2025.

Maria Eduarda Sousa de Medeiros

Maria Eduarda Sousa de Medeiros
Secretaria Municipal de Governo

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal